

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 277518

DATA: 23 de janeiro de 2009.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 903, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 141/141A E 33, BLOCO C, LOTES Nºs 7 e 9, QUADRA 202, PRAÇA IRERÊ, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 144,0000 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,0000 m², área real comum de divisão proporcional de 114,4187 m², totalizando 294,4187 m² e fração ideal do terreno de 0,005178.

PROPRIETÁRIA: MB ENGENHARIA SPE 028 S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.860/0001-38, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 da matrícula 276912, datado de 23 de janeiro de 2009, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/277518

DATA: 23 de janeiro de 2009.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.4 da matrícula nº 276912, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/277518

DATA: 23 de janeiro de 2009.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Certifico que conforme AV.1 da matrícula 276912, recai sobre o imóvel objeto desta matrícula a seguinte **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Executar e implantar o projeto elaborado para construção do presente imóvel no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) anos, contado a partir de 14 de fevereiro de 2008, em consonância com o Decreto nº 14.532, de 23 de dezembro de 1992, sob pena de resolução da propriedade em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/277518

DATA: 23 de janeiro de 2009.

HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU

Escritura Pública, datada de 05 de dezembro de 2008, lavrada no 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, livro 0858, folhas 069/074 e Re-Ratificação, datada de 16 de dezembro de 2008, às folhas 003/004, Livro 0865, do mesmo Ofício de Notas. DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 028 S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CREDORA: COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA - COOPERCEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.424.671/0001-73, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$331.200,00. PRAZO DA HIPOTECA: 40 meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2007. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

01

277.518

MATRÍCULA Nº

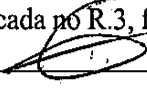
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.4/277518

DATA:20 de maio de 2011.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 04 de abril de 2011: OBJETO: Por autorização da CREDORA, COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA - COOPERCEF, qualificada no R.3, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.3. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/277518

DATA:23 de maio de 2011.

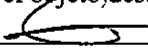
HIPOTÊCA DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular datado de 29 de junho de 2010, aditado por outro, datado de 30 de dezembro de 2010. DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 028 S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$8.930.000,00. TAXA DE JUROS: Nominal de 0,7974% ao mês e Efetiva de 10,0000% ao ano. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE. PERÍODO PARA CONSTRUÇÃO: 16 meses. DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 20 de outubro de 2011. PERÍODO PARA CARÊNCIA: 06 meses. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 06 meses. DATA DO INÍCIO DA AMORTIZAÇÃO MENSAL: 21 de abril de 2012. PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 28 meses. O saldo devedor do financiamento ora contratado será atualizado, mensalmente, nos meses subsequentes ao da assinatura do instrumento, durante o período de construção e de comercialização, mediante a aplicação de coeficientes idênticos aos utilizados para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com data de aniversário no dia da assinatura do instrumento. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/277518

DATA:23 de maio de 2011.

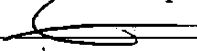
CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Instrumento Particular mencionado no R.5. CEDENTE: MB ENGENHARIA SPE 028 S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.5. OBJETO: Cessão dos Direitos de Crédito que existam ou venham a existir de titularidade da cedente decorrentes de venda ou promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/277518

DATA:16 de junho de 2011.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação do R.5 desta matrícula para fazer constar que o valor correto da dívida é R\$8.040.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA AS FLS. 

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

02

277.518

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

AV.8/277518

DATA:06 de março de 2013.

HABITE-SE EM SEPARADO

Atendendo a requerimento, datado de 18 de fevereiro de 2013, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE EM SEPARADO nº 11/2013, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, aos 31 de janeiro de 2013, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000372013-23001001, CEI nº 51.201.35001/79, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 19 de fevereiro de 2013, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/277518

DATA:15 de abril de 2013.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 27 de fevereiro de 2013. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., qualificado no R.5, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.5 e da cessão de direitos creditórios, objeto da AV.6. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.10/277518

DATA:11 de setembro de 2013.

COMPRA E VENDA

Instrumento Particular, datado de 31 de julho de 2013. VENDEDORA: MB ENGENHARIA SPE 028 S/A, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: **ROBERVAL PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 093.154 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.519.611-04, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$593.065,14. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.11/277518

DATA:11 de setembro de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Instrumento Particular mencionado no R.10. DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.5. VALOR DA DÍVIDA: R\$429.927,50. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 360, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 31 de agosto de 2013. O sistema de amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 9,20% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$4.688,32. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinárias, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$685.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

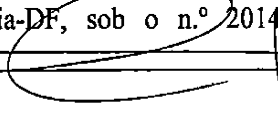
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.12/277518

DATA:15 de janeiro de 2015.

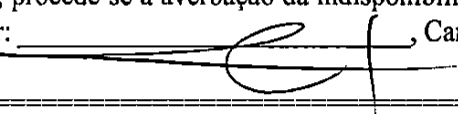
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 02 de dezembro de 2014, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por EGA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.271/0001-16, com sede nesta Capital, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA GOMES, qualificado no R.10, e outros, distribuída ao Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília-DF, sob o nº 2014.01.1.182424-9. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$19.420,43. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/277518

DATA:11 de julho de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 04 de julho de 2017, por determinação do Juízo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00781201500610000, protocolo nº 201707.0316.00314135-IA-920 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Vania de Fatima Martins, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/277518

DATA:04 de agosto de 2017.

EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 20 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 0714823-70.2017.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por EGA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.271/0001-16, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$3.567,76. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/277518

DATA:11 de dezembro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 01 de dezembro de 2017, por determinação do Juízo 2ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00012475020165100002, protocolo nº 201712.0111.00413396-IA-940 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Joana Batista Silva Barbosa, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificada no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel

Selo digital: TJDF-T20210300107151GKWTPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

objeto desta matrícula. Averbado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/277518

DATA:21 de dezembro de 2017.

CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 03 de maio de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182424-9, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.12. Averbado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.17/277518

DATA:19 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 12 de março de 2018, por determinação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00000215620165100019, protocolo nº 201803.0920.00464927-IA-090 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcia Elizabeth Coelho Pisco, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.18/277518

DATA:12 de junho de 2018.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 3801/eRIDF, emitido em 04 de junho de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0001247-50.2016.5.10.0002, EXECUÇÃO movida por JOSE BATISTA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.081.283-68, brasileiro, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, foram PENHORADOS os direitos fiduciantes sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Raul Gualberto F. Kasper de Amorim, para a garantia da dívida de R\$9.442,28. FIEL DEPOSITÁRIO: ROBERVAL PEREIRA DA SILVA. Registrado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/277518

DATA:15 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de junho de 2018, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00011841320165100006, protocolo nº 201806.0713.00526010-IA-110 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Natalia Negreiros de Aguiar Engel, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

03

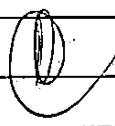
277.518

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDF-T20210300107151GKWTPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.20/277518

DATA:26 de julho de 2018.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 003860/eRIDF, emitido em 19 de junho de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Titulos Extrajudiciais de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo n.º 0018504-08.2016.8.07.0007, EXECUÇÃO movidapor MS SATELITE CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.324.392/0001-44, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, foi PENHORADO os **direitos fiduciantes** sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. João Batista Gonçalves da Silva, para a garantia da dívida de R\$48.099,21. FIEL DEPOSITÁRIO: Roberval Pereira da Silva. Registrado por:

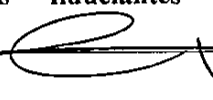
, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.21/277518

DATA:06 de setembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 30 de agosto de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0001219312016510001, protocolo nº 201808.2917.00588503-IA-190 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Camile Alves Henriques dos Anjos, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade dos **direitos fiduciantes** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

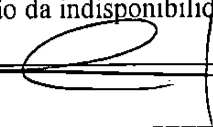
, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.22/277518

DATA:06 de setembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 30 de agosto de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho 19ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 0001219312016510001, protocolo nº 201808.2917.00550883-IA-190 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Camile Alves Henrique dos Anjos, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.9, procede-se à averbação da indisponibilidade dos **direitos fiduciantes** sobre o imóvel desta matrícula. Averbado por:

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial. 

AV.23/277518

DATA:17 de maio de 2019.

EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 03 de maio de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Titulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos do processo n.º

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

04

277.518

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

0706958-25.2019.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por EGA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.271/0001-16, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$23.796,95. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.24/277518

DATA:23 de setembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 11 de setembro de 2019, por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, extraído dos autos do processo nº 00014335520165100008, protocolo nº 201909.1110.00927274-IA-920 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Luciene Sabino Cardoso, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, procede-se à averbação da indisponibilidade dos direitos fiduciantes do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.25/277518

DATA:02 de outubro de 2019.

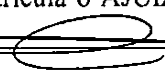
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 03 de setembro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 0721442-45.2019.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por EGA - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.271/0001-16, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$24.984,51. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.26/277518

DATA:19 de novembro de 2019.

EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 23 de outubro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 0725877-62.2019.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por EGA - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, qualificada na AV.12, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$53.973,98. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.27/277518

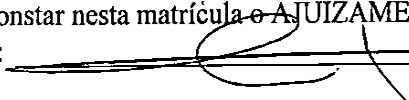
DATA:20 de novembro de 2019.

EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 25 de outubro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraída dos autos do processo nº 0729478-76.2019.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por

Selo digital: TJDF-T20210300107151GKWTPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

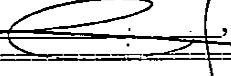
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

EGA - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.271/0001-16, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$24.430,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.28/277518

DATA:20 de novembro de 2019.

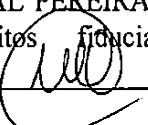
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 29 de outubro de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos do processo nº 0725873-25.2019.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por EGA - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.690.271/0001-16, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.519.611-04, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$32.926,85. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.29/277518

DATA:22 de novembro de 2019.

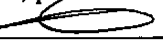
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 11 de novembro de 2019, por determinação do Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0001463692016510001, protocolo nº 201911.1108.00988242-IA-900 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Augusto Cesar Alves de Souza Barreto, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade dos direitos fiduciários sobre o imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.30/277518

DATA:05 de dezembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de novembro de 2019, por determinação do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00015252120165100012, protocolo nº 201911.2808.01005537-IA-020 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Aline Oliveira Aguiar Loyola, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.31/277518

DATA:17 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO *OU* AÇÃO

Por força do Ofício nº 202/2018, datado de 30 de agosto de 2018, assinado eletronicamente de 19 de outubro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 0714823-70.2017.8.07.0001, e requerimento datado de 25

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

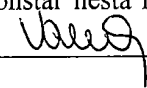
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

05

277.518

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

de novembro de 2019, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.14. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.32/277518

DATA:29 de junho de 2020.

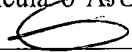
PENHORA

Por força do Termo de Penhora, assinado eletronicamente em 27 de maio de 2020, datado de 27 de maio de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0002275-88.2016.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por ERIK FRANKLIN BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.264.767-53, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, foram PENHORADOS os direitos fiduciários sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Brucoli Sembongi, para a garantia da dívida de R\$191.410,96. FIEL DEPOSITÁRIO: ROBERVAL PEREIRA DA SILVA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.33/277518

DATA:14 de julho de 2020.

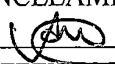
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão, datada de 16 de junho de 2020, expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília - DF, extraída dos autos do processo n.º 0002275-88.2016.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por ERIK FRANKLIN BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.264.767-53, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$172.575,94. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.34/277518

DATA:19 de agosto de 2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 05 de junho de 2019, pelo Juízo do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 00000215620165100019, protocolo nº 201906.0512.00828348-TA-610, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.17. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.35/277518

DATA:19 de março de 2021.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 203045/eRIDF, emitido em 18 de janeiro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Águas Claras - DF, extraído dos autos do processo n.º 0702366-46.2017.8.07.0020, Execução movida por SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.443.804/0001-59, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, foram PENHORADOS os direitos fiduciários sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Márcia Alves Martins Lobo, para a garantia da dívida de R\$11.777,18. FIEL DEPOSITÁRIO: ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.36/277518

DATA:13 de abril de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 06 de abril de 2021, por determinação do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00003708320165100011, protocolo nº 202104.0610.01561112-IA-830 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rafael Santiago de Rezende, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, procede-se à averbação da indisponibilidade dos direitos fiduciantes sobre o imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.37/277518

DATA:05 de maio de 2021.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida na Decisão com força de Termo de Penhora, datada de 20 de julho de 2020, assinada eletronicamente em 21 de julho de 2020, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília - DF, extraída dos autos do processo nº 0002342-87.2015.8.07.0001, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, em desfavor de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, qualificado no R.10, e outros, foram PENHORADOS os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do(a) MM.(ª) Juiz de Direito, Juíza de Direito, Dra. Jackeline Cordeiro de Oliveira, para a garantia da dívida de R\$577.395,67. FIEL DEPOSITÁRIO: Executada. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO que em 09/08/2021, sob o nº 927439, foi protocolizado(a) a PENHORA, tendo como Devedor TERAPIA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME e como Credor EGA ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - ME. **CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 16/08/2021 14:06:53.

(buscas realizadas até 12 DE AGOSTO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação).

Selo digital: TJDFT20210300107151GKWT
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R\$ 27,60 Ato: 37.

